

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月十七日

行政長官 崔世安

第 300/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年十月三十日起，發行並流通以「文學與人物——九歌」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
二元.....	500,000 枚
含面額十二元郵票之小型張.....	500,000 枚

二、該等郵票印刷成二十五萬張小版張，其中六萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一五年九月十七日

行政長官 崔世安

第 301/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年十月九日起，發行並流通以「喜慶」為題，屬普通發行之個性化郵票，面額與數量如下：

二元.....	500,000枚
---------	----------

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 30 de Outubro de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Literatura e Personagens Literárias — Jiu Ge», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
\$ 2,00	500 000
Bloco com selo de \$ 12,00	500 000

2. Os selos são impressos em 250 000 folhas miniatura, das quais 62 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

17 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Outubro de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão ordinária de selos personalizados designada «Festividade», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	500 000
---------------	---------

四元五角..... 500,000枚 \$ 4,50500 000

二、該等個性化郵票印刷成五萬張小版張，售價為每版澳門幣一百元。

2. Os selos personalizados são impressos em 50 000 folhas miniatura, ao preço de 100,00 patacas cada.

二零一五年九月十七日

17 de Setembro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

第 98/2015 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 98/2015

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規第九條第一款（一）項及第十六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、經第49/2010號及第31/2015號運輸工務司司長批示續期，附於第96/2002號運輸工務司司長批示，批准“廣星傳訊有限公司”在不具備本身的公共電信網絡及頻率的情況下提供公用地面流動電信服務的第1/2002號虛擬流動網絡經營者許可的第五條款現更改如下：

1. É alterada a cláusula 5 da Autorização de Operador Móvel Virtual n.º 1/2002, anexa ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 96/2002, renovada pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.ºs 49/2010 e 31/2015, que autoriza a «Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging Limitada» a prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, sem rede pública de telecomunicações própria e frequências próprias, passando a ter a seguinte redacção:

“五、費用

«5. Taxas

一、.....

1.

二、權利人須向澳門特別行政區繳付相等於許可範圍內所提供的服務經營的毛收益百分之五的年度費用。有關的費用按季清繳，並於相關季度完結後的六十天內支付。

2. É devido ainda pelo Titular o pagamento à RAEM de uma taxa anual de valor correspondente a 5% das receitas brutas de exploração dos serviços prestados no âmbito da autorização, a efectuar trimestralmente, dentro dos 60 dias seguintes ao trimestre a que respeitar.

三、.....

3.

四、.....”

4.»

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一五年九月二十一日

21 de Setembro de 2015.

運輸工務司司長 羅立文

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.